

**Universidade de São Paulo**

**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Pós-Graduação *Lato-Sensu* em Direito Constitucional e Direito Eleitoral**

*Curso realizado por meio do Convênio com a Fadep (Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL Nº 2/2017, de 02 de maio de 2017**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a Fadep tornam público o Edital Conjunto FDRP/Fadep nº 02/2017, que especifica as normas que foram retificadas, revogadas ou incluídas do Edital nº 01/2017 para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional e Direito Eleitoral da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2017, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX, nº 6.667, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CoCEX nº 7.231, de 14 de julho de 2016).

Desta forma, foram retificados, revogados ou incluídos os seguintes itens do Edital:

**4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 10/04/2017 até às 17h do dia 15/05/2017. As inscrições somente ocorrem por meio *internet* conforme descrito neste edital.

**4.2.** Os candidatos que solicitarem isenção ou redução da taxa de inscrição conforme previsto neste edital deverão se inscrever entre os dias 10/04/2017 e 08/05/2017.

**4.3.2.4** O candidato que efetuar a inscrição no último dia do prazo de inscrição deverá encaminhar, por correio eletrônico, cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até às 17h.

**4.4.2.** O candidato que ainda não for portador do título de graduação, mas que terá concluído o curso superior antes do término do curso de especialização poderá se inscrever neste Processo Seletivo e realizar o curso de especialização sob a condição de apresentar o Diploma ou

Certidão de Graduação antes do encerramento do Curso de Especialização devendo, no ato da matrícula, assinar um termo de compromisso de entrega do aludido documento.

**4.5.** A avaliação do processo seletivo consistirá em uma prova escrita *online* com duração de 3h e com 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha e os candidatos que obtiverem maior nota serão classificados, em ordem decrescente, em duas listas, sendo a primeira lista dos 6 (seis) candidatos à bolsa de estudo que obtiveram a maior nota e a segunda lista dos 54 (cinquenta e quatro) candidatos da concorrência geral que obtiveram a maior nota.

**4.5.3** No dia 16/05/2017 haverá horário de atendimento telefônico específico para a prova *online* das 14h às 18h para resolver dúvidas eventuais ou dificuldades técnicas para a sua realização.

**4.7.** A lista dos pedidos de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição aprovados será publicada no dia 10/05/2017 por meio, prioritariamente, do primeiro *link* referido no item 1.9 deste edital.

## **5. PROVA E RECURSO**

**5.1.** Para a realização da prova *online*, o candidato receberá, até o dia 15/05/2017, um *link* para responder a mesma em até 3h após o seu início. Ademais, a avaliação deverá ser finalizada até às 23h59min do dia 16/05/2017 (horário de Brasília).

**5.2.** A prova de seleção, que será igual para os que pleitearem bolsa e ocorrerá na mesma data e período, consistirá em uma prova objetiva conforme item 4.5 deste edital e tem como bibliografia recomendada o estudo das seguintes obras e legislação: a) BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. São Paulo: Cultrix, 2000; b) BONAVIDES, Paulo – ANDRADE, Paes de. **História Constitucional do Brasil**. Brasília: OAB, 2008; c) ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria Geral do Estado**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997; d) Legislação e respectivas atualizações, especialmente: Constituição Federal de 1.988, Leis Federais nº 9.096/1.995, 9.868/1.999, 9.882/1.999, 13.300/2.016, Lei Complementar nº 64/1.990, Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Súmulas do STF, Súmulas Vinculantes do STF, Súmulas do TSE.

**5.3.** Item revogado.

**5.4.** A prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material e terá a duração máxima de 03 (três) horas.

**5.5.** Item revogado.

**5.6.** O recurso da prova escrita poderá ser interposto entre os dias 18.05.2017 e 19.05.2017, por meio eletrônico, que será informado prioritariamente por meio do primeiro *link* referido no item 1.9 deste edital.

**5.8.** Os candidatos com deficiência devem informar, mediante atestado médico digitalizado e anexado por *e-mail*, no mesmo ato de inscrição referido no item 4.3.1 deste edital, a adaptação necessária da prova, o que será verificado pela Coordenação do curso.

## **6. MATRÍCULA**

**6.1.** A data prevista para a convocação para matrículas da primeira chamada é de 20/05/2017, que ocorrerá por meio eletrônico e que será oportunamente informada por edital e *e-mail* aos candidatos aprovados e com a documentação aceita pela Coordenação do Curso.

**6.5.** Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, quantas forem necessárias, observando-se a ordem de classificação, respeitado o item 4.5 deste edital.

## **7. BOLSAS DE ESTUDO**

**7.1.1.** Deverá ser enviada cópia digitalizada dos documentos referidos nos itens 7.1.a e 7.1.b acima, por *e-mail*, juntamente com a documentação referida no item 4.3.1 deste edital.

**7.2.** A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério de maior nota. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será idade superior e, caso permaneça o empate, o segundo será o maior tempo de vínculo junto ao programa de assistência social referido no item 7.1.b deste edital.

7.7. O candidato aprovado cujo pedido de bolsa de estudos for indeferido e mantiver o interesse em realizar o curso sem bolsa, deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pedido para efetuar o pagamento da matrícula, além da entrega do formulário de matrícula. Caso a compensação do respectivo pagamento não seja efetuada por qualquer razão, a matrícula será considerada sem efeito.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital; b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; c) não realizar a prova *online* do processo seletivo no período previsto neste edital; d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

## **9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrições <i>on-line</i> para concorrência geral	Do dia 10.04.2017 até às 17h do dia 15.05.2017
Inscrições <i>on-line</i> com pedido de bolsa integral do curso	Do dia 10.04.2017 até às 17h do dia 15.05.2017
Publicação da lista referente aos pedidos aprovados de isenção ou de redução da taxa de inscrição	10/05/2017
Publicação da lista de inscritos	Até às 18h do dia 15.05.2017
Prova <i>Online</i> de seleção	16.05.2017
Divulgação dos resultados	17.05.2017

Apresentação de Recurso contra a Prova	18 e 19.05.2017
Resultado dos Recursos e Convocação da 1ª Chamada para Matrícula	20.05.2017
Matrícula e Apresentação de Documentos da 1ª Chamada	22 a 23.05.2017
Convocação da 2ª Chamada para Matrícula	24.05.2017
Matrícula e Apresentação de Documentos da 2ª Chamada	25 a 26.05.2017
<b>Início previsto das aulas</b>	<b>27.05.2017</b>